



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Rogério Ulysses

IND 6069/2009

LIDO
Em 04/02/2009
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e distribuição
seguida à CAF.
Em 09/02/09
Assessoria de Plenário e Distribuição

Indicação nº
(Do Sr. Deputado Rogério Ulysses)

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria
Matr. 10694-34

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Santa Maria, a abertura de portões laterais no Residencial Santos Dumont, a fim de permitir a passagem dos moradores das Quadras 120, 121 e 122 daquela Região Administrativa.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da mesma, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermediação da Administração Regional de Santa Maria, a abertura de portões laterais no Residencial Santos Dumont, a fim de permitir a passagem dos moradores das Quadras 120, 121 e 122 daquela Região Administrativa.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 6069/2009

Folha Nº 1 Luciana

A presente Indicação decorre de reclamação formulada à Ouvidoria desta Casa pela Sra. Márcia Maria da Silva, que, em nome dos moradores das Quadras 120, 121 e 122 da cidade de Santa Maria, manifesta seu repúdio em razão do fechamento do portão lateral do Residencial Santos Dumont, por onde passavam, diariamente, mais de 800 pessoas, especialmente crianças que estudam no CEF Santos Dumont.

Essa medida arbitrária aumenta, significativamente, o percurso dessas pessoas, causando-lhes todo tipo de transtornos. Por esse motivo, a abertura, não só deste portão, mais de outros dois, segundo a reclamante, faz-se necessária e urgente, com vistas a facilitar a locomoção dos moradores das referidas quadras.

Diante disso, por se tratar de medida justa e necessária, conclamo os nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2008.

ROGÉRIO ULYSSES
Deputado Distrital – PSB/DF

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 22-DEZ-2008 15:05 000551

FOLHA 000551